



TA – 115/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 024/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INGOH – INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecido na Rua 87, nº 598, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.093-300, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.277.573/0001-20, neste ato, representada pela sócia administradora **Ketlin Vasconcelos Pinheiro**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CRM/GO sob o nº 10.229, portadora do RG nº 1905432-3211126 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 689.292.421-20, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao CPS nº 024/2020, de acordo com o Processo SEI nº 202000058002794, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 024/2020, em sua Cláusula Décima – Da Vigência, cuja finalidade é prorrogar a vigência do Contrato Principal apenas para exaurir o saldo remanescente existente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o Contrato Principal em sua Cláusula Décima – Da Vigência, passando a vigorar nos seguintes termos:

"CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

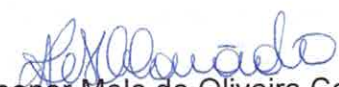
O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a partir de 21 de novembro de 2020, ou até o consumo total do saldo existente, o que ocorrer primeiro."

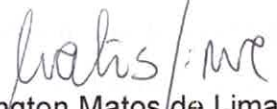
CLÁUSULA TERCEIRA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 20 de novembro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm./Financeiro-OVG


Ketlin Vasconcelos Pinheiro

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: